

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Maria MGU 35420 000 ARIANA www.camarademariana.mg.gov.br

EM 03 /08/2020/16:55

**PORTARIA 63/2020** 

Starlly spanla

REGULAMENTA OS TRABALHOS PRESENCIAIS E REMOTOS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E NOS GABINETES PARLAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador EDSON AGOSTINHO DE CASTRO CARNEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

## RESOLVE:

- Art. 1º Em razão da continuidade da prevenção da proliferação da PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19), que afeta o mundo o nosso país e nossa cidade, mantem em caráter enquanto durar os efeitos das determinações da OMS (Organização Mundial de Saúde) as atividades do serviço do legislativo elaborados no prédio da Edilidade em trabalho remoto.
- Art. 2º As atividades dos trabalhos do Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) permanece nas deliberações do Ilustre delegado de Policia Civil por se tratar de assunto a identificação (RG) e certificado de reservista, cabendo a autoridade policial as deliberações necessárias.
- Art. 3º As atividades ligadas aos gabinetes dos llustre Edis cabe a cada um dos Senhores Vereadores a administração e disponibilidade de pessoal como julgar necessário, em trabalho remoto ou presencial, ficando de sua inteira responsabilidade as obediências e determinações ligadas a prevenção da proliferação do coronavirus (COVID-19) e proteção e cuidados necessários com o pessoal lotados nos gabinetes.
- Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo o inteiro teor as anteriormente publicadas.

Publique-se.

Mariana, 03 de agosto de 2020.

EDSON AGOSTINHO DE CASTRO CARNEIRO Presidente da Câmara Municipal de Mariana